

## Quite com as obrigações fiscais

A RENOVAÇÃO PERIÓDICA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS É MAIS UM TRANSTORNO ENFRENTADO PELA EMPRESAS, DIANTE DO VOLUME DE OBRIGAÇÕES QUE TÊM PARA OPERAR LEGALMENTE

A empresa que não tem sua Certidão Negativa de Débito (CND) – ou a Positiva com Efeitos de Negativa – em dia, é uma empresa com sérios problemas. Por meio da CND, a pessoa jurídica prova que está quite com suas obrigações fiscais.

Contador da Fieg, Márcio Antônio Rezende explica que a CND é utilizada quando a empresa está participando de licitação ou está sendo agraciada com algum benefício público, como repasse ou recebimento de recursos e convênios. “Mesmo que a certidão negativa seja necessária somente em casos específicos, ela não pode ser dispensada pela empresa, que deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, independente da participação em concorrências”, diz.

### CASOS EM QUE HÁ DÉBITO

Quando a empresa está discutindo valores devidos em âmbito judicial ou administrativo, é suspensa a exigibilidade de quitação dos débitos tributários envolvidos – situação em que a lei garante a possibilidade de obtenção da cer-

tidão positiva com efeitos de negativa. Isso acontece, mais especificamente, quando o contribuinte alega, por exemplo, inconstitucionalidade, ilegalidade, pagamento ou compensação do débito. Hoje esse tipo de certidão também é obtida, desde que a empresa ofereça bens em garantia, conforme decisão recente da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça.

Se a empresa é impedida de receber por um serviço prestado devido a pendência junto ao Mi-

### VALIDADE DAS CND'S

- INSS e Imposto de Renda (federais): 6 meses
- FGTS (federal): 30 dias
- CND (estadual): 30 dias
- ISSQN e IPTU/ITU (municipais): 30 dias

nistério da Fazenda ou se tem demanda na justiça, Márcio Rezende recomenda que ela procure o órgão responsável para regulari-

zar a situação o mais rápido possível. “É aconselhável que o empresário monte, internamente, uma estrutura de monitoramento dessas certidões; isso pode ser feito pela internet. Além da hipótese de a empresa não estar em dia com o pagamento de tributos, há a possibilidade de falha numérica em dados da Receita. O fato é que o órgão, ao observar qualquer inconsistência em relação à empresa, nega a emissão do documento”, conclui.

### NESTA EDIÇÃO

**EDITORIAL** Governo suspende divulgação sobre economia feita há 22 anos pelo Ipea

Página 2

**ENTREVISTA** Delegado da Receita Federal em Goiás comenta a política tributária no Brasil

Página 3



### PALESTRA

Presidente do Simelgo recebe Thiago Miranda, que fala aos empresários sobre relação entre contribuinte e Fisco

Página 4

# Prudência ou censura?

Foi vetada, no final de junho, a divulgação da Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), tradicional instrumento de análise trimestral da evolução da economia brasileira, que apresenta as projeções para o ano. A decisão foi tomada pela diretoria colegiada do Instituto, vinculada diretamente ao Núcleo de Assuntos Estratégicos, dirigido pelo ministro Roberto Mangabeira Unger. Para a diretoria colegiada, a intenção é que o Ipea se atenha a análises estruturais do crescimento econômico de longo prazo. Segundo o coordenador do grupo de Análise de Previsões do Instituto, Miguel Bruno, os dados das previsões serviriam como instrumento de especulação no mercado financeiro.

O veto, segundo o Jornal do Brasil, coincide com as estimativas de crescimento da inflação feitas pelo Banco Central, ameaçando romper o teto da meta de 6,5%. Com a medida, o Ipea, que nos

PREVISÕES  
TRIMESTRAIS DO IPEA  
SÃO VETADAS SOB  
O ARGUMENTO DE  
QUE PROVOCARIAM  
ESPECULAÇÕES  
NO MERCADO  
FINANCEIRO

últimos 22 anos divulgou boletins trimestrais da conjuntura com análises macroeconômicas e previsões para cada ano, só poderá divulgar os números apenas uma vez, anualmente, ou quando houver mudanças no cenário já projetado.

Segundo o economista Éber Vaz, membro do Conselho Regional de Economia de Goiás (Corecon), trata-se de uma medida de defesa do governo, tendo em vista um possível aumento da inflação. “Se as projeções apontassem algo que

não fosse positivo para nossa economia, o governo, automaticamente, perderia popularidade”, analisa. Para o economista, ficamos sem um indicador importante da economia brasileira. “Quanto menos informação, menos suporte o mercado financeiro tem para suas tomadas de decisão”, diz.

Vaz salienta que as divulgações trimestrais realizadas pelo Ipea não eram atribuições do Instituto – apesar de o órgão dispor de técnicos com competência para tal. São, sim, atribuições de órgãos do governo, como o Ministério da Fazenda e o Banco Central.

Pela própria tensão atual na economia brasileira, alguns analistas de mercado e economistas – entre eles, Éber Vaz –, apesar da prudência, não descartam a possibilidade de o veto ser uma medida de censura. “Não podemos afirmar, mas a economia no País pode, de fato, levar o governo a medidas de tal categoria”, pondera.



## Empresa goiana expõe novidades em feira

Considerada uma das maiores feiras da América Latina no segmento da indústria médico-hospitalar, a Feira Hospitalar, que aconteceu de 10 a 13 de junho, em São Paulo, contou com a presença de empresas de vários países, e da goiana Meta Hospitalar, que participa pelo sétimo ano do evento. Segundo Eliane Regina Ferreira Melo, diretora, a feira traz a oportunidade de encontrar clientes e fornecedores, sendo o stand um importante ponto de venda e promoção da imagem institucional da empresa. “Feiras como essa são freqüentadas por executivos, pessoas que ocupam postos de decisão, que vão conhecer lançamentos e testar produtos; e o contato com elas só é possível numa feira como essa”, comentou. A abertura do evento contou com a presença do ministro da Saúde, José Gomes Temporão, e do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, cujo discurso agradou os empresários, ao dizer da disposição do governo de incentivar a indústria do segmento.

## Atividades classistas e agenda cheia

Presidente do Simelgo, Orizomar Araújo Siqueira participou de congresso nacional de Direito Trabalhista; em Goiânia, acompanha de perto as ações do Conselho de Relações Trabalhistas da Fieg, onde ocupa o cargo de vice-presidente; representou a entidade nas atividades realizadas pela maçonaria, na campanha de combate à dengue. Por fim, é agraciado com os agradecimentos do grão-mestre da maçonaria goiana, Eurípedes Barbosa Nunes, pelo recebimento do **Informativo Simelgo**.

## Sustentabilidade na pauta da Funtec

A Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (Funtec), presidida por Hélio Naves, recebeu da Curadoria de Fundações e Associações de Goiânia certificado de cumprimentos pelas realizações alcançadas em 2007. Dentre as ações empreendidas pela atual gestão está o apoio ao projeto de incubadoras de empresas e a parceria com a Fundação Universitária de Rio Verde para o aproveitamento e transformação dos restos de suínos e aves em húmus de minhoca.



Informativo do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Goiás

AV Anhanguera, 5.440, Palácio da Indústria,  
5º andar, sala 514, Centro, 74043-010 Goiânia-GO  
Fone: (55 62) 3224-4462 - [www.simelgo.org.br](http://www.simelgo.org.br)

PRESIDENTE  
Orizomar Araújo Siqueira

VICE-PRESIDENTE  
Hélio Naves

1º SECRETÁRIO  
José Inácio Caliman

1º TESOUREIRO  
Eliane Regina Ferreira Melo

PUBLICAÇÃO COM A MARCA

**SínteseCom**

[www.sintese.com.br](http://www.sintese.com.br)

Edição  
Jornalista Márgara Morais

Reportagem  
Geórgia Cynara

Fotografia  
Sílvio Simões

Design Gráfico  
Edson de Melo Alves

Impressão  
Art 3

# Direito do Estado, dever do cidadão

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL ANALISA PAPÉIS DO ESTADO  
E DO CONTRIBUINTE NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Receita Federal

Em entrevista exclusiva ao **Informativo Simelgo**, o delegado titular da Receita Federal em Goiás, Sérgio Luiz Messias de Lima, frisa o direito do Estado em investigar a quitação de débitos por parte do contribuinte e o dever deste de fiscalizar a aplicação dos valores pagos em serviços para a sociedade.

**Informativo Simelgo - Existe uma política de unificação de tributos por parte do governo?**

**Sérgio Luiz Messias de Lima** - O Brasil não tem uma política de unificação de tributos, e não há a menor intenção do governo de implantar alguma. O que houve foi a unificação da Secretaria da Receita Federal, ligada ao Ministério da Fazenda, com a Secretaria da Receita Previdenciária, ligada ao Ministério da Previdência, transformadas num só órgão – a Receita Federal do Brasil –, unificando, para ganhar eficiência, duas importantes estruturas de arrecadação e fiscalização tributárias.

**Até onde o governo pode entrar na privacidade do cidadão, a título de controlar e aperfeiçoar a máquina fiscal?**

Não é o governo que entra na privacidade do cidadão para se certificar da ausência de débitos, mas sim o Estado: o governo entra e sai, mas a lei fica. A própria sociedade tem interesse em entrar na vida do cidadão. O tributo, teoricamente, é o que o cidadão paga para obter, em troca, serviços públicos – maneira pela qual o valor pago é devolvido ao contribuinte. Acontece que algumas empresas cumprem a legislação e outras não. Daí a necessidade de fiscalização, para que o Estado possa devolver ao cidadão os serviços a que ele tem direito, como saúde e educação, por exemplo. Nesse sentido, o Estado tem o direito de entrar na vida do cidadão para fiscalizar o pagamento de impostos; e o cidadão tem o dever de fiscalizar a aplicação desses tributos em serviços para a sociedade.

**Procede a premissa de que a pessoa jurídica é sempre devedora, até que se prove o contrário?**



*Existem países com maior arrecadação de tributos, como o Canadá, onde o retorno em serviços ao cidadão é muito mais expressivo. Aqui, para cada real arrecadado, tem-se um real sonogado."*

Sérgio Luiz Messias de Lima, Delegado da Receita Federal em Goiás

Na verdade, trata-se de uma visão um pouco desfocada da situação. Não que o Estado considere todas as empresas devedoras; a comprovação, por meio da CND, da quitação das obrigações fiscais por parte da empresa para que ela possa participar de concorrências públicas, por exemplo, está prevista em lei. Atualmente, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode se dirigir ao site da Receita na internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) e obter sua CND, ou ter acesso a CNDs de outras pessoas, a não ser que ocorram falhas de dados, erros no sistema ou que a empresa realmente tenha pendências fiscais.

**Como o senhor vê o fato de o Brasil ser tido como o país de maior carga tributária do mundo?**

Hoje, no Brasil, a carga tributária é calculada sobre o valor pago, e não sobre o valor que deveria ser pago, o que interfere diretamente nesse "ranking". Por isso,

não estou certo quanto à posição do Brasil nele. O que certamente ocorre é que existem países com maior arrecadação de tributos, como o Canadá, onde, diferentemente do que acontece em nosso País, o retorno por meio de serviços ao cidadão é muito mais expressivo. Aqui, no entanto, para cada real arrecadado, tem-se um real sonogado.

**O governo estuda alguma possibilidade de diminuir a carga tributária ou manter a arrecadação atual com menos pressão fiscal?**

A única forma de talvez haver diminuição gradual da carga tributária é aumentar a fiscalização. Com o aumento do risco ao contribuinte, ele acaba cumprindo suas obrigações fiscais mais rapidamente. Com isso, a arrecadação cresce, o Estado passa a ter mais dinheiro e, assim, a possibilidade de redução da carga tributária pode ser considerada.

# Tributos em dia e portas abertas

RELACIONAMENTO ENTRE CONTRIBUINTE E FISCO DEVE SER BASEADO NO CUMPRIMENTO DA LEI E NO RESPEITO E CONFIANÇA ENTRE AS PARTES

Uma das medidas para aliviar o déficit nas contas estatais tomadas pelo atual governo estadual, além da redução das despesas, é o arrocho ao contribuinte, tanto por meio da fiscalização ostensiva (do tipo "pente fino") quanto no aumento do rigor no cumprimento das obrigações acessórias. Multas de valor exorbitante, por exemplo, são efetuadas muitas vezes em detrimento de um espírito de cooperação que a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Sefaz-GO) deveria ter na relação com o contribuinte, e vice-versa.

"O Relacionamento Contribuinte x Sefaz-GO: o ICMS em pauta foi o tema da palestra proferida pelo advogado tributário Thiago Vinicius Vieira Miranda, em junho, no Simelgo. Segundo o especialista, além da tensão presente na relação entre contribuinte e Sefaz-GO oriunda da crise financeira por que passa o Estado, houve o impacto causado pela recente mudança do titular da Secretaria da Fazenda. "O método de trabalho de um secretário, que é quem gere o caixa estatal, é sentida em todas as esferas do governo e da sociedade. O ex-secretário e o atual têm filosofias diferentes, alterando as políticas de arrecadação e o volume de gastos e investimentos feitos pelo órgão. Isso afeta, em última instância, o contribuinte", explica.

## O FISCO NA EMPRESA

Para que a tensão entre contribuinte e órgão arrecadador não aumente, a empresa deve tomar medidas preventivas, entre elas, realizar um planejamento tributário e procurar receber bem o servidor do Fisco numa eventual visita. "É recomendável que a empresa abra as portas ao fiscal e se coloque à disposição para colaborar. Criar dificuldades ou embaraços à fiscalização é a pior conduta", enfatiza o advogado.

O contador é fundamental nesse processo, pois é ele que faz a ponte entre a empresa e a Sefaz. A contratação de um bom profissional garante à empresa o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis. O contato com a Sefaz começa com a inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) e com a prestação de informações exigidas pela administração tributária. Tais informações, segundo a lei, são mantidas em sigilo fiscal. "A empresa que está em dia com suas obrigações tributárias e mantém seu cadastro completo e atualizado não terá problemas com o Fisco", garante Vieira Miranda.



Palestrante esclarece aos empresários do Simelgo sobre como funciona a fiscalização

## PRINCÍPIOS DO CAT

- **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** direito do contribuinte de apresentar todas as defesas possíveis no PAT, além de produzir as provas que forem cabíveis;
- **PUBLICIDADE:** os atos podem ser conhecidos por todos e o livre acesso compreende a liberdade de manuseio de autos e direito de assistir as sessões de julgamento;
- **ECONOMIA PROCESSUAL:** procura a abreviação do processo, eliminando os atos que tendem a postergá-lo;
- **EVENTUALIDADE OU PRECLUSÃO:** o PAT se divide em várias etapas cujas ações só são eficazes quando executadas nas fases devidas;
- **VERDADE MATERIAL:** enquanto nos processos judiciais o juiz deve ater-se às provas indicadas no devido tempo pelas partes, no PAT a autoridade administrativa pode conhecer fatos novos e provas apresentadas aos autos até o seu julgamento final;
- **DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO:** se o vencido em primeira instância for à Fazenda Pública, é regra que a decisão de primeiro grau possa ser revista pelo segundo grau de jurisdição.
- **OFICIALIDADE:** o PAT depende de impulso oficial da administração pública, até sua decisão final;
- **INFORMALISMO:** por este princípio, ficam dispensados ritos sacramentais e formas rígidas para o PAT, sendo suficientes as formalidades estritamente necessárias à obtenção da certeza jurídica e da segurança procedimental.

Fonte: Thiago Vinicius Vieira Miranda

De acordo com o Código Tributário Estadual (CAT), caracteriza recusa ou embaraço à fiscalização qualquer ação ou omissão que retarde ou dificulte o trabalho do fiscal, bem como o não atendimento de notificação expedida por ele. A notificação poderá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias, no caso de descumprimento e para cada uma delas, há nova multa.

Em Goiás, o Processo Administrativo Tributário (PAT) é julgado e exercido pelo CAT. Se a decisão do conselho é desfavorável ao contribuinte, ela pode ser submetida ao Poder Judiciário e por ele reformada. No entanto, as decisões desfavoráveis ao Estado, via de regra, são definitivas (conheça os princípios do CAT no box).